

PORTARIA Nº 14.138, DE 05/01/2017.

**DEFINE CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O
ANO LETIVO 2017, EM CARÁTER
PROVISÓRIO, NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACRUZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º Define critérios para Lotação Provisória de Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio desta Portaria.

Art. 2º A Lotação Provisória destina-se aos profissionais efetivos do Magistério, em funções de docência ou suporte pedagógico, que tenham necessidade de localização de trabalho, para atuação em 2017, na Rede Municipal, observando o disposto na Portaria de Remoção nº 14.086 de 09/12/2016, Art. 34, salvo por necessidade do ensino.

Art. 3º A lotação provisória dos profissionais efetivos do Magistério de que trata esta Portaria, terá validade até 31/12/2017 e estará condicionada à existência de vagas decorrentes de:

- a) abertura de novas turmas após Concurso de Remoção;
- b) desmembramento de turmas após o Concurso de Remoção;
- c) profissional oficialmente afastado, exceto por Licença Médica;
- d) profissional em exercício de outras funções;
- e) profissional em cumprimento de mandato classista.

Art. 4º A lotação dos Profissionais do Magistério em função de docência e de suporte pedagógico, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em caráter provisório, respeitando os critérios de prioridades nas seguintes situações:

I - Profissional do Magistério de duas matrículas, estáveis, na Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na mesma Escola;

II - Profissional do Magistério de duas matrículas na Rede Municipal de Ensino poderá desempenhar suas funções na mesma Escola, desde que seja onde está cumprindo o estágio probatório;

III - Profissional do Magistério de duas matrículas, estáveis, na Rede Municipal de Ensino, em segmentos diferentes, poderá desempenhar suas funções em Escolas próximas, desde que preencha os critérios estabelecidos nesta portaria;

IV - Profissional do Magistério portador de uma matrícula na Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na Escola mais próxima de sua residência, desde que seja de um distrito para o outro;

V - Profissional do Magistério que irá concluir o Estágio Probatório até 31/01/2017, desde que preencha os critérios estabelecidos;

VI- Profissional do Magistério na modalidade Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, estável, que desejar desempenhar suas funções na Escola mais próxima de sua residência, desde que esta possua Sala de Recursos Multifuncionais e atenda ao interesse do ensino.

§1º Os profissionais do Magistério lotados nas instituições de ensino localizadas no centro e nos bairros adjacentes não poderão participar da lotação provisória.

§2º Em caso de dois ou mais candidatos pleitearem a mesma vaga, o critério de desempate será, a saber:

- I - maior tempo de serviço na Rede Municipal;
- II - maior idade.

Art. 5º As inscrições deverão ser feitas em formulário específico (Anexo Único) nos dias 09 e 10 de janeiro de 2017, entregues na SEMED – Setor de Inspeção Educacional, no horário de 13 às 17 horas.

§1º A documentação relacionada pelo candidato, na ficha de inscrição, deverá ser acondicionada em envelope, juntamente com a referida ficha de inscrição, contendo na parte externa o nome do candidato e a área de atuação. A documentação a que se refere este parágrafo não poderá conter rasuras.

§2º O candidato ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se separadamente, especificando, no requerimento, o número da matrícula referente ao vínculo específico de cada cargo e área de atuação.

Art. 6º O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I – ficha de inscrição, conforme modelo próprio (Anexo Único);
- II – cópia do contracheque;
- III – comprovante de residência;
- IV – cópia do RG

Art. 7º O documento que autoriza o encaminhamento de Lotação Provisória estará disponível nos dias 17 e 18/01/2017, de 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação – Setor Inspeção Educacional, o qual deverá ser entregue até 01/02/2017 à escola na qual foi localizado (a), data em que será realizada a escolha de turmas.

Parágrafo único. O candidato que não comparecer na data estabelecida, no caput deste artigo, para pegar o documento de encaminhamento, terá a sua Lotação cancelada.

Art. 8º É responsabilidade do Setor de Inspeção Educacional analisar o pedido de Lotação do Profissional do Magistério, com base nos critérios estabelecidos no art. 4º desta Portaria.

Art.9º Após o procedimento da Lotação Provisória não será permitida nova lotação até o final do ano letivo de 2017, exceto por necessidade de reestruturação da Rede de Ensino.

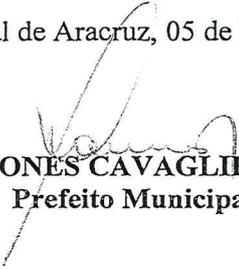
Parágrafo único. Havendo o retorno do Servidor Efetivo ou alterações na organização da Escola, o professor que estiver lotado provisoriamente nessa vaga será remanejado a critério da SEMED ou retornará para a vaga em que é efetivamente lotado.

Art. 10. O ato de lotação provisória terá validade até 29/12/2017, salvo quando ocorrer reassunção do titular, redução de turma e/ou de carga horária.

Art.11. Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Comissão/Setor de Inspeção Educacional.

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.452 de 22/10/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Janeiro de 2017.



JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA
2017

Ilm.^a Sr.^a Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____, profissi
onal do magistério, nascido(a) em ____/____/____, efetivo (a) com a matrícula:
Nº: _____, lotado(a) na Escola: _____,
no (a) () Educação Infantil () Anos Iniciais () Anos Finais, Componente Curricular
_____ () Professor de Suporte Pedagógico, assumi o exercício em
____/____/____, venho requerer, **localização provisória**, para o ano letivo de 2017, na
Escola:
1^a opção _____
2^a opção _____

MOTIVO: _____

Aracruz, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

